



JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 24 de fevereiro de 2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 626.779,61 orçamento programa para 2023.”***

O presente projeto refere-se a utilização de crédito proveniente de transferência da União à título de assistência financeira para fins de custeio na garantia da gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos, conforme emenda constitucional nº 123/2022, inciso IV, art. 5º.

Essas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Nobre Casa de Leis, aprovarão o presente Projeto de Lei

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR – SP.*